1		
۱		
3		
'	Γ	
1		6

Alceste Ribas de Macedo Filho
TITULAR
CPF N.º 017166739/04

PARANA
INGUISTRO GENTA DE LA COLLAGRA DE LA COLLAGR

IMÓVEL: Lote de terreno nº 3-A (três "A"), resultante da unificação dos Lotes nºs 03 e 20, da Quadra nº 01 (um), da Planta "JARDIM NEREIDAS II", situado nesta Cidade, Municipio e Comarca de GUARATUBA, com a área 767,82 m2, medindo 12,49 metros de frente para a Avenida Brejatuba; por 60,98 metros na lateral direita, de quem dessa avenida olha o imóvel, onde confronta com os lotes nºs 02 e 21; por 61,47 metros na lateral esquerda, onde confronta com os lotes nºs 04 19; tendo 12,59 metros em outra frente para a Rodovia PR-512 (Guaratuba-Garuva),/ sem benfeitorias, distante na primeira frente (Av. Brejatuba) 24,98 metros da Rua PROPRIETÁRIO: ACEMAR SILVA - CPF 185.552.769-34 e C.I.RG 821.488-PR, casado o regime de comunhão de bens com Denise Rangel de Abreu e Silva, / brasileiro, médico, residente à Av. Vieira dos Santos, 546, nesta Cidade. REGISTRO ANTERIOR: R-1/8.701 e R-1/8.702, ambos deste Ofício. OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento do proprietario (Protocolo nº 8.397,/ de 09-08-88), firmado em 09-08-88 e em virtude de unifoação de imó-/ veis, nos termos do artigo 234, da Lei nº 6.015, de 31-12-73, unificação essa devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 09-08-88, conforme/ carimbo aposto no Croqui de Unificação, que fica arquivado neste Ofício. O referi do é verdade e dou fé. Guaratuba, 10 de agôsto de 1988.(a) M A-1/10.189 - Prot. 8.483, de 12-08-88 - Conforme Instrumento Particular de Abertu ra de Crédito, Pacto Adjeto de Hipoteca e outras Avenças nº 367.674/9, com força de escritura pública, firmado em 12 de agôsto de 1988, os proprietários ACEMAR SILVA, já qualificado e sua mulher DENISE RANGEL DE ABREU SILVA - CPF 519.543.469-72 e C.I.RG 3.284.701-3-PR, brasileira, jornalista, residentes nesta Cidade, deram o imóvel constante da presente matrícula, inclusive acessões e benfeitorias, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CGC 60.917.036/0001-66, entidade integrante / do sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, para garantia do crédito aberto pela Credora aos Devedores, no valor / de Cz\$-7.929.920,00 (sete milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos vinte cruzados), destinado a construção de unidade residencial, que os Devedores/ obrigam-se a pagar no prazo de 120 (cento e vinte) meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização da Tabela Price, a contar de data de apuração do saldo devedor, prevista para 12-03-89, vencendo-se a primeira prestação em 12-04-89. Taxa anual de remuneração: nominal 9,70% e efetiva 10,14%. O saldo devedor do financiamento será atualizado monetariamente nas datas de vencimento do encargo mensal, mediante a aplicação do mesmo coeficiente de atualização monetária utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança li vres. Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor em aberto, corrigido monetariamente. Avaliação do imóvel hipotecado: não consta. Demais condições as constantes do Contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício. Custas: / Cz\$-11.676,35 (Serventia) + Cz\$-2.335,27 (fp) = Cz\$-14.011,62. O regrido é verdade e dou fé. Guaratuba, 12 de agôsto de 1988.(a)

vide verso

REGISTRO de Imovejo

AV-2/10.189 - Prot. 10.075, de 09-12-88 - Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação à Instrumento Particular de Aber tura de Crédito, com Garantia Hipotecária e outras Avenças, firmado em O5 de dezembro de 1988, procede-se a esta averbação para fazer constar que o crédito originalmente concedido pelo contrato objeto do registro nº R-1/10.189, foi majorado em mais Cz\$-4.790.890,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e noventa cruzados), em face do que o valor nominal daquele contrato passa a ser de Cz\$-23.954.426,41 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, qua trocentos e vinte e seis cruzados e quarenta e um centavos); que, em virtude modificação do montante total da abertura do crédito, os Devedores pagarão à Credora a taxa de remuneração nominal de 10,40% a.a. e efetiva de 10,91% a.a. e que é composta da taxa de juros nominal de 10,00% a.a. e efetiva de 10,47% a.a., respectivamente, e da comissão de concessão de crédito nominal e efetiva de 0,40% a. a. e 0,40½ a.a., respectivamente, incidentes sobre o saldo devedor em aberto; que a data de apuração da dívida dará em 12-01-89, que os Devedores obrigam-se a amor tizar, pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), no prazo de 120 (cento e vinte) meses, em prestações mensais e consecutivas, a contar dessa data, vencen do-se a primeira em 12-02-89 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato aditado e que não tenham sido modificados pelo instrumento em princípio menionado, do qual fica uma via arquivada neste Ofício. Custas: Cz\$-14.694,00. O referido é ver dade e dou fé. Guaratuba, 13 de dezembro de 1988. (a) \mathcal{C}_{CLA}

AV-3/10.189 - Prot. 11.744, de 14-04-89 - A requerimento do proprietário, firmado em 14-04-89 e consoante Certidão expedida pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal desta Cidade, em 17-03-89, procede-se a esta averbação para fazer constar que no imóvel constante da presente matrícula foi edificada uma residência em alvenaria com 421,72 m2 de área construída. Apresentou: CND-IAPAS / nº 167.558, expedida em 13-04-89 e ART (CREA) nºs 653.402-3 e 677.734-2. Todos os documentos mencionados, ficam arquivados neste Oficão. Custas: NCz\$-1,08. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 20 de abril de 1989.(a)

R.5/10.189 - Prot. n°. 72.885 de 12/07/2007 - PERMUTA: Conforme Certidão de Escritura Pública de Permuta lavrada no Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Guaratuba-PR, às folhas n°s. 044/045, do livro n°. 0189, em 08.11.1996, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários Sr. Acemar Silva e sua mulher Sra. Denise Rangel de Abreu e Silva, já.



REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE GUARATUBA - PR OFICIAL: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 10.189 - FICHA: 2 - RUBRICA:

qualificados anteriormente, TRANSFERIRAM, em virtude de permuta, o imóvel objeto da presente matrícula em favor de JOSÉ NICOLAU ABAGGE JÚNIOR, serventuário da justiça, CPF nº. 002.374.939-34, RG nº. 194.045-PR e sua mulher GLACI DE BRITO ABAGGE, advogada, CPF nº. 230.709.949-20, RG nº. 209.079-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Avenida Ponta Grossa, nº. 600, em Guaratuba-PR. Valor atribuido ao imóvel: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Foram apresentados e ficam arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: a) Autorização de transferência de ocupação, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - GRPU/PR, em data de 01.08.2007; b) Declarações firmadas pelos transmitentes, dispensando a apresentação da CND/INSS para este ato. Consta mencionado na referida escritura: a) Emissão da DOI pelo tabelionato. ITBI nº. 220297. FUNREJUS: Isento. Custas: R\$452,76 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 08 de agosto de 2007. (a)

REGISTRO DE IMÓVEIS GUARATUBA - PARANÁ

CERTIDÃO

LEI N.º 6015 31/12/73 ART. 19 § 1.º MATRICULA
N.º 10 189 . COMPONDO-SE DE
CERTIDAO. EXTRAÍDA ATRAVÉS DO SISTEMA
FOTOSTÁTICO. CONFERE COM O ORIGINAL.

08

CUSTAS R\$ 7,03 (67 VRC)

SELO
SELO
FUNARPEN

ARETH NASCIMENTO
C. SCHON
OFICIAL

IMEVE IS
CBB 0 7 4 8 1

Ca de Guaratuba